



LEI MUNICIPAL Nº 1.455 /2017
08 de junho de 2017.

**DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA
RURAL EM ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica transformada em área urbana o imóvel pertencente à ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS MORADORES DO PARAISO RIO PRETO, CNPJ nº 10.760.003/0001-87, com área de 98,7594 ha (noventa e oito hectares, setenta e cinco ares e noventa e quatro centiares), objeto da matrícula nº 7.018 do livro nº 02 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Vila Rica – MT, cujo mapa e memorial descritivo segue em anexo, e que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020